

## **Ata nº. 328 de 16/02/2016 – Conselho Deliberativo do CANOASPREV**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, localizada na Rua Inconfidência nº. 817, 3º. andar, Canoas/RS, reuniram-se em reunião ordinária os membros que compõem Conselho Deliberativo do CANOASPREV. Titulares: Jose Hermeto Lagranha, Jari Rosa, Aires Vigel, Cesar Cemin, Leonardo S. Machado Rejane Fatturi Duarte, Ricardo Gomes, Letícia W. da Cunha e Adriane Neves. Ausentes com justificativa conselheiro Monir que encontra-se em férias, com pauta previamente encaminhada de assuntos gerais, leitura da ata anterior e relatoria de processo CO 151/16. Iniciada a reunião ficou estabelecido o novo calendário de reuniões para este ano. Ficou de incumbência do Secretário organizar, digitar e enviar aos conselheiros. Continuando Sr presidente passou a leitura da última ata pelo secretário conselheiro Cesar Cemin. Após lida foi aprovada pelos presentes. Continuando Sr. Hermeto retomou o assunto da última reunião e o tema do Of. CO151/16 encaminhando para o conselheiro relator. Após acordado foi realizada leitura do parecer do relator. Conselheiro Cemin passou a leitura propondo aos presentes que toda vez que surgir dúvidas serão sanadas. Concluída a mesma Conselheiro Jari fez a leitura do seu parecer final o qual desaconselha a mudança do atual sistema e absorção por parte do Fapec do grupo de pensionista sugerida pelo atuário o cenário três. Na continuidade Sr Presidente encaminhou para votação. Conselheiro Cesar Cemin salientou o conteúdo de toda a nota técnica do Ministério da Previdência atentando ao fato de que o município contribui acima do mínimo contribuindo para uma arrecadação com folga (superávit) e ele entende que as alíquotas não estarão sendo alteradas. Também colocou que quando das alterações legais que contemplarão a reestruturação do RPPS esta sendo conduzido contemplando todas as normas técnicas do Ministério da Previdência. Sugere que na posterior proposta tenha um item onde se vincule os cálculos atuariais que dão conta do equilíbrio. Nestas condições vota a favor. Conselheiro Aires questionou que faltaram os demonstrativos fiscais onde se visualize o apontamento a contribuição a maior por parte do município. Sr Hermeto informou que o estudo atuarial contempla esta informação. Sua dúvida esta na projeção do grupo a ser abarcado pelo Fapec, uma que ainda lhe falta mais clareza e convencimento. Conselheiro Jari acrescenta que além de seu voto desfavorável entende que o processo não esta claro. Também não sente segurança para o futuro desta atitude e que não há minuta de alteração dos artigos da lei. Sr Presidente coloca que por outro lado entende que o sistema não esta deficitário. Conselheiro Ricardo opina lembrando que se há uma gordura no arrecadado tem margem para atender ao estudo sugerido no cenário três. Na votação neste

momento são votos contrários a alteração sugerido no cenário três. São eles conselheiro Jari, Conselheiro Aires, Conselheiro Leonardo. Bem como três votos favorável aceitação do cenário três. São eles Conselheiro Ricardo, Conselheiro Cemin, Conselheira Leticia. Sr Presidente declara que por falta de mais esclarecimentos e informações prefere encaminhar o ofício ao Executivo do Instituto para mais clareza e informações a respeito de o Fapec assumir mais uma despesa. Precisa ficar mais convicto de que não ira afetar o equilíbrio financeiro no futuro para se tentar uma nova votação. Conselheira Adriane Neves sente falta de mais clareza técnica a compreensão da aplicação pratica do estudo atuário no cenário três. Conselheiro Cemin contribuiu lembrando para se convidar Sr Paulo dos Santos, que muito se empenha neste tema dos RPPs, o qual participa desde a criação do Fapec. Conselheiro Leonardo esclarece que os pensionistas dos optantes que estão no grupo financeiro do município, já recebem do mesmo, ocorrendo somente o repasse para o pagamento pelo Canoasprev. Sr. Presidente entende que se aprovado o sugerido no cenário três haverá mudança. Conselheira Rejane sugere ligar para a Diretoria e verificar a possibilidade do Sr. Paulo vir até a reunião neste momento. Conselheiro Leonardo liga e fala diretamente convidando-o a comparecer na reunião. Sr Paulo responde sim ao conselheiro e todos aguardam o convidado. Sr Paulo Santos chega à reunião. Sr Presidente solicita então que ele nos esclareça com seus conhecimentos uma vez que é grande entendedor do assunto. Sr Paulo lembra ao grupo os termos da negociação do RPPs no ano de dois mil e sete bem como sua alteração em dois mil e onze, por motivo de Lei Federal. A partir desta nova normativa do Ministério da Previdência a segregação só pode ser feita com data de ingresso no serviço publico, que segue a em vigor ate hoje. Isto quer dizer que toda arrecadação só poderá ser gasta com pagamento de aposentadorias. Nestes anos ate agora se obteve um superávit. A regras do Ministério aponta que havendo esta condição deve haver remanejo. Podendo apenas ser usado para pagar salários, logo deve-se repactuar a segregação de massas. Por isso os estudos dos atuários que sugere se abarcar o grupo dos pensionistas do grupo financeiro, como demonstrado no cenário três. De acordo com os estudos as estatísticas apontam para a redução deste grupo. A longo do tempo é um grupo declinante. Este grupo tem um numero fixo de aposentados. Os novos que entram não estão neste grupo. Sr. Paulo trouxe com clareza e de forma clara todas as explicações que lhe foram sendo pedidas. Também complementou esclarecendo que os estudos atuários continuaram projetando este dados e toda vez que necessário haverá correção de rota e novas indicações, assim como se esta fazendo agora. Conselheiro Aires indaga que a segregação de massa será extinta. Pergunta se o Ministério da Previdência prevê esta extinção. Conselheiro entende que a preocupação hoje é com a saúde financeira do Fapec. Ela não seja prejudicada no futuro

por nossa atitude hoje. Sr Paulo reitera que nas regras de hoje toda aposentadoria baseia-se nas datas previstas para aposentar-se de acordo com as datas de ingresso do servidor. Mas são poucos os casos que assim se concretizam do ponto de vista previdenciário. Sr. Presidente agradeceu a disponibilidade e a clareza com que elucidou e clareou as duvidas. Continuando Sr. Hermeto questionou se poderíamos retomar a votação. Realizada nova votação foram a favor da mudança sugerida no atuário com o cenário três Conselheiros Ricardo, Cemin, Leticia, Aires, Leonardo e Hermeto. Permanecendo contrario o conselheiro e Relator Sr. Jari. Sr Presidente salientou também que se coloque no relatório final os votos do conselho e um adendo para que se faça constar na minuta final das alterações da Lei o número de pensionistas, do grupo sugerido, que esta sendo abarcado pelo Fapec. Conselheiro Aires sugeriu solicitarmos um documento apontando o custeio do valor que foi apontado, podendo ser um demonstrativo contábil que explicita o superávit do Fapec. Foi então concluído o Of. Co 151/16. Nada mais havendo a tratar Sr Presidente agradeceu a presença encerrando a reunião e eu Rejane Fatturi Duarte lavrei a presente ata, que será lida e aprovada pelos demais e após publicada no site do Canoasprev. xxx